

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;  
b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do ex servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 22 de maio de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 094/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar–nº 067/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 47330/2021/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo ex servidor L.S.O.;

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 275/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 30 de maio de 2022, publicada no DOM nº 5634 30 de maio de 2022;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista a extinção do Processo Administrativo Disciplinar em razão do seu exaurimento de finalidade, a inexecutabilidade de aplicação de sanção administrativa ao possível infrator, ex servidor L.S.O., matrícula: 25769. Determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 52, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;  
b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do ex servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 22 de maio de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 095/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar–nº 046/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 012/2020/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor R.R.M., Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 151/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 14 de agosto de 2020, publicada no DOM nº 5194 de 14 de agosto de 2020;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente a extinção da punibilidade, para o Agente de Trânsito Municipal E.F.S.G., matrícula nº 26128, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Guarda Civil Municipal R.R.M., matrícula: 846710, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1.007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 22 de maio de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 096/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar–nº 115/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo PIP Nº 031/2020/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor E.F.S.G., Agente de Trânsito Municipal;

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 468/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 18 de novembro de 2022, publicada no DOM nº 5748 18 de novembro de 2022;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o Agente de Trânsito Municipal E.F.S.G., matrícula nº: 26128, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1.007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Notifique à Superintendência Municipal de Trânsito para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos.

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 22 de maio de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: NUP Nº 003343/2023.  
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO 230-SMTI/SA/2023.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊN-



18

**CIA DE CONHECIMENTO, DESENVOLVIMENTO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, BASEADA NAS IDEIAS E PRÁTICAS DOS MOVIMENTOS ÁGIL, SEGUINDO A METODOLOGIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO ÀS CONTAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 (SMTI) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0072.2252.0000 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS;**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.057.750,00 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL.**

**CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA LTDA.**

**ASSINAM: ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL, COMO CONTRATANTE, E JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SONDA DO BRASIL LTDA, COMO CONTRATADA.**

**DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO 2023.**

**VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.**

**BOA VISTA, 24 DE MAIO DE 2022.**

**Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital**

## **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0204/2023**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores Rafael Douglas Meireiros Magalhães, Assessor Técnico IV e Winicius Sousa Lopes, Assessor Técnico III, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link dedicado com velocidade de 500Mbps e link banda larga na velocidade de 300Mbps, por meio de fibra ótica, conforme Processo nº 0215/2022-A.**

**Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
24 de Maio de 2023.**

**José Diego da Silva  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0205/2023**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores Elaine de Souza Sinh, Assistente I e Venison da Silva Freitas, Assessor Técnico para fiscalizar a contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, conforme Processo nº 009/2022-R.**

**LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

**VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadeao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 670117A24**

**Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
25 de Maio de 2023.**

**José Diego da Silva  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Convênio nº. 001/2023 – FETEC, celebrado em 18.05.2023.**

**2. CONTRATANTE: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.**

**3. CONVENIENTE: Associação Folclórica de Danças Nordestina Cangaceiros do Thianguá.**

**4. OBJETO: Repasse de recurso financeiro para apoiar a Conveniente para apresentação do grupo de quadrilha junina Garranxê, no concurso de danças do Arraial Boa Vista Junina 2023, conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência constantes nos autos do processo nº. 0128/2023- FETEC/SUPEC.**

**5. VALOR GLOBAL: O valor do presente convênio importa a quantia de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).**

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo nº. 0128/2023 - FETEC/SUPEC.**

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.**

**8. PRAZO: O presente termo terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do termo de convênio.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Convênio nº. 002/2023 – FETEC, celebrado em 19.05.2023.**

**2. CONTRATANTE: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.**

**3. CONVENIENTE: Federação Roraimense de Quadrilhas Juninas (FERQUAJ).**

**4. OBJETO: Repasse de recurso financeiro para apoiar a Conveniente para apresentação de 27 (vinte e sete) grupos de quadrilhas juninas, nos eventos denominados Concurso dos Destaques Juninos da FERQUAJ 2023 e Arraial Boa Vista Junina 2023, conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência constantes nos autos do processo nº. 0124/2023- FETEC/SUPEC.**

**5. VALOR GLOBAL: O valor do presente convênio importa a quantia de R\$ 919.300,00 (novecentos e dezenove mil e trezentos reais).**

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo nº. 0124/2023 - FETEC/SUPEC.**

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.**

**8. PRAZO: O presente termo terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do termo de convênio.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 011/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0080/2023 - FETEC tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI.**

